



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-SETTRANS  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

**Ata da sessão nº 043/2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, realizada aos 26 de setembro de 2017, relativa ao julgamento de multas de infrações de trânsito, em conformidade com o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro-CTB Lei 9.503/1997, Resoluções do CONTRAN e Lei Municipal 277/2013.**

Aos 26 de setembro de 2017, às 8h35min, realizou-se a Sessão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, integrantes da SETTRANS, com sede nesta cidade. Presentes a Sessão, os membros da junta conforme portaria nº 086/2017. Iniciado os trabalhos submetemos a ata da sessão anterior a leitura, discussão e aprovação. Inaugurado a pauta do dia com a distribuição dos processos de forma igualitária entre seus membros para formular seu relatório seguido de discussão, votação e julgamento conforme discriminação abaixo.

PROTOCOLO	NOME	MODALIDADE	RESPOSTA
000293/2017	CLÓVIS VALÉRIO G. DA CONCEIÇÃO	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
000298/2017	LUÍS FERNANDO DUARTE AQUINO	CANCELAMENTO	DEFERIDO

São João da Barra/RJ, 26 de setembro de 2017

**Luciano da Silva Barreto**  
Presidente da JARI

**Adriana Machado Rangel Duarte**  
Membro da JARI

**Paulo Roberto da Silva**  
Membro da JARI